



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2006.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 14 de novembro de 2001, transfere controle do Departamento de Meio Ambiente, altera denominação da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica transferido o controle do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Infra Estrutura para a Secretaria Municipal de Agricultura, mantendo suas atribuições.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Agricultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fica dividida em:

- I – Departamento de Agricultura  
- *Sector de Pronto Atendimento (Médico Veterinário);*
- II – Departamento de Meio Ambiente.

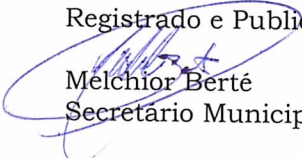
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2006.

  
**Lírio Dagort**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em data supra

  
Melchior Berté  
Secretário Municipal de Administração